



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 090/UFFS/2016

**TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO ESPECIAL  
PARA O CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO:  
CIÊNCIAS DA NATUREZA - CAMPUS ERECHIM**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 966/UFFS/2015, convoca os candidatos relacionados no item 1.2 para o preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Especial para o Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - *Campus* Erechim:

### 1 MATRÍCULA

**1.1** Os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, deverão comparecer para efetivar a matrícula no(s) local(is) e horário (s) apontados no item 2 deste Edital, **no período de 22 e 23 de fevereiro de 2016**, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do Edital nº. 966/UFFS/2015 (disponível no endereço eletrônico [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), opção Boletim Oficial/Editais), inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

### 1.2 Relação de Convocados

Nº de ordem	Nº de inscrição	Nome do candidato	Classificação geral no processo seletivo
1	123	Josiane Palhano	62º
2	22	Marcia Laurindo	71º
3	31	Simone Kafej da Silva	74º
4	21	Cristiane Domingos	77º

### 2 LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

**2.1** A matrícula será realizada na sede da Universidade Federal da Fronteira Sul, na Secretaria Acadêmica, endereço Rodovia ERS 135 - Km 72 - nº 200, Bloco A, Erechim/RS, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na cidade de Erechim.

### 3 DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**3.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**3.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital 966/UFFS/2015, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**3.4** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a resolução 6/2012/CONSUNI/CGRAD.

**3.5** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.





**3.6** Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo.

Chapécó-SC, 19 de fevereiro de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapécó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

